



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA 043/2020, de 17 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 3.186/2014;

RESOLVE:

1º - Substituir os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social

Titular: Mariangela Folcato Menão

Suplente: Neide Marcelino da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fábio de Lima Alcantara

Suplente: Aguinaldo de Paula

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Heloisa Siqueira de Oliveira

Suplente: Alexandro Márcio Amaral Vieira

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Titular: Maria Ceci Pimenta

Suplente: Jean Nunes da Silva

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Gabriela Gonçalves Bisca

Suplente: Claudia Magdalena



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Associação dos Idosos de Chavantes

Titular: Aparecida Cristina Rosa Martins

Suplente: Norma Sueli Croth Login

Centro de Convivência do Idoso

Titular: Adagmar Gomes da Silva

Suplente: Vanderlei Dimas Viganó

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Ana Maria salvador

Suplente: Maria Madalena Caxias Silva

2º - A ESTRUTURA BÁSICA do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos ficará assim constituída:

Adagmar Gomes da Silva - PRESIDENTE
Maria Madalena Caxias Silva - VICE PRESIDENTE
Mariangela Folcato Menão - SECRETÁRIA GERAL

3º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes terão um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma vez e igual período.

4º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 02 de setembro de 2021.


MARCIO BURGUILHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021